
OFÍCIO Nº 062/2026 – GAB_PREFEITO/PMTS

Terra Santa/PA, 27 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Presidente
MILENILDO DA SILVA FREITAS
Câmara Municipal de Terra Santa

Assunto: Encaminhamento de **Projeto de Lei nº 12/2026 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Exmo. Sr. Presidente,

Com os nossos cumprimentos a Vossa Excelência e Dignos Vereadores (as), que compõem essa Casa de Leis, apresento o **Projeto de Lei nº 12/2026** em anexo, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TIA RAI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JAMARI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”**, razão pela qual solicitamos o recebimento, tramitação e sua aprovação.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**. Sem mais para momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa



MENSAGEM Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores,

Com a satisfação de saudarmos Vossa Excelência e Ilustres Pares, tomamos a liberdade submeter à elevada apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei nº 12, de 27 de maio de 2026, em anexo, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TIA RAI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JAMARI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”**, razão pela qual solicitamos o recebimento.

O presente projeto de lei trata-se de uma homenagem a senhora Raimunda Maria Souza Pessoa, cuja trajetória profissional foi marcada pelo compromisso, pela responsabilidade e pela dedicação à saúde pública deste município.

Raimunda Maria Souza Pessoa, carinhosamente conhecida como “Tia Rai”, nasceu em 27 de novembro de 1954, natural de Nhamundá/AM, e foi reconhecida por todos pela generosidade, pelo coração bondoso e pela disposição constante em ajudar quem precisasse.

Em sua vida profissional dedicou-se inteiramente ao serviço público, atuando como Agente Comunitária de Saúde e também como Técnica em Enfermagem. Foram 25 anos dedicados ao serviço público em Terra Santa, exercendo suas funções com responsabilidade, carinho e compromisso com a população. Mais do que uma profissional, Tia Rai tornou-se referência, incentivando familiares, amigos e conhecidos a seguirem o caminho do cuidado com o próximo, até o dia 12 de agosto de 2024, quando veio a óbito. Assim a torna merecedora desta justa homenagem, sendo lembrada com respeito e carinho por toda a comunidade terrasantense.

Pelo exposto, Senhor Presidente, Nobres Edis, estas são as razões pelas quais submetemos o presente Projeto de Lei em anexo, à elevada apreciação dessa casa legislativa, que sem dúvida, será analisado sabiamente e irão concluir, após aprofundada análise e abalizada discussão, pela aprovação da matéria, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, inclusive com a dispensa dos interstícios regimentais.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TIA RAI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JAMARY, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e denominar de “**UNIDADE DE SAÚDE TIA RAI**”, a unidade de saúde construída no Bairro de Jamari, na cidade de Terra Santa.

Art. 2º. A Unidade de Saúde Tia Rai, corresponde a uma área construída de 481 m², situada na Estrada Maria Lopes, s/nº, Bairro Jamari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e o que for necessário para identificação da unidade de saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 27 de maio de 2026.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa